REQUERIMENTO Nº_____/2026

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora desta Casa Legislativa que envie correspondência ao Exmo. Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações e providências quanto ao enquadramento dos professores da Educação Infantil na carreira do magistério, tendo em vista a sanção presidencial do Projeto de Lei nº 2.387/2023, aprovado pelo Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

O Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei nº 2.387/2023, atualmente sancionado pelo Presidente da República, que promove alterações na Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso Nacional do Magistério) e na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com o objetivo de incluir expressamente os professores da Educação Infantil como profissionais integrantes da carreira do magistério da educação básica.

A proposição reconhece, de forma inequívoca, que os profissionais que exercem função docente na educação infantil — creches e pré-escolas —, desde que possuam a formação exigida pela legislação educacional e tenham ingressado por concurso público, devem ser enquadrados na carreira do magistério, independentemente da nomenclatura do cargo que ocupem. Tal medida garante a esses profissionais o acesso aos direitos inerentes à carreira, como o piso salarial nacional do magistério e os planos de carreira.

A educação infantil constitui a primeira etapa da educação básica, sendo fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, razão pela qual a valorização de seus profissionais encontra respaldo nos princípios constitucionais da educação, especialmente no que se refere à valorização do magistério e à promoção da qualidade do ensino público.

Diante da sanção presidencial do referido projeto de lei, torna-se necessário que o Município de Macaé realize os estudos técnicos, administrativos e orçamentários pertinentes, visando à adequação de sua legislação local, do Estatuto do Magistério e dos respectivos planos de carreira, de modo a assegurar o correto enquadramento dos professores da educação infantil, em consonância com a legislação federal.

Assim, o presente requerimento tem por finalidade obter informações e solicitar providências do Poder Executivo Municipal quanto às medidas que serão adotadas tendo em vista a sanção da norma federal, respeitada a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para promover as alterações legais e administrativas necessárias.

I – se já existem estudos preliminares acerca do impacto administrativo e orçamentário decorrente da aplicação do Projeto de Lei nº 2.387/2023, considerando sua sanção;

II – quais providências o Município de Macaé pretende adotar para promover o enquadramento dos professores da educação infantil na carreira do magistério;

III – se há previsão de revisão do Estatuto do Magistério e dos planos de carreira vigentes, de modo a adequá-los à nova legislação federal.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2026.

Leandra Lopes

Vereadora-autora